



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

I – Relatório.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de 04 de maio de 2022, que em sua Ementa assim preceitua: “**Altera os anexos I e II da Lei Complementar N° 083/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Atribuições, Funções e respectivas Remunerações da Câmara Municipal de Icapuí, e dá Outras Providências**”.

II – Análise.

Trata-se de Projeto de Lei originário da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que tem por objeto criar no Quadro de Cargos de livre nomeação e exoneração do Poder Legislativo, além dos já existentes, os cargos constantes nesta Lei, conforme anexo único, os quais passam a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Icapuí, estabelecido pela Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019, quais sejam: Coordenador de Comunicação Institucional, Diretor de Arquivo e Assessor de Suporte Legislativo. O anexo único desta Lei contempla os cargos, o quantitativo, os requisitos, a remuneração e a descrição das respectivas atribuições, passam a integrar o rol constante nos anexos I e II da Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019.

É o breve relato dos fatos.

Isto posto, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de 04 de maio de 2022 quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico. Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em face do exposto, Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de 04 de maio de 2022, quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, não apresenta qualquer incoerência jurídica, portanto, voto pela admissão e aprovação.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 11 de maio de 2022.


Marjorie Felix Lacerda Gomes
Relatora



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:30 H DO DIA 11 DE MAIO DE 2022 NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 11 de maio de 2022, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a comissão de justiça e redação, sob a presidência da vereadora Marjorie Felix Lacerda Gomes, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de 04 de Maio de 2022. Nesta Ocasião, a senhora Relatora explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguida pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:00 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 11 de maio de 2022..

Marjorie Felix Lacerda Gomes
Presidente

Claudio Roberto de Carvalho
Secretário

Normando Nonato da Silva
Membro